**PORTARIA Nº 1.042/2017**, de 04 de abril de 2017.

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA.

**O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei n° 1.187/2009,

R E S O L V E:

**Art. 1º**. Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e  Meio Ambiente de São Gonçalo do Amarante - COMDEMA, instituído pela Lei nº 1187, de 11 de dezembro de 2009, para o biênio 2017/2019:

I - Representantes do Poder Público:

a) O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Titular: Paulo de Tarso Dantas Lima

Suplente: Silvio Petronilo de Medeiros Galvão

b) O Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo;

Titular: Hélio Dantas Duarte

Suplente: Katiúcia dos Santos Alves

c) O Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário;

Titular: José Abreu Júnior

Suplente: João Joaquim Neto Cortez

d) Secretário Municipal de Infraestrutura;

Titular: Márcio José Almeida Barbosa

Suplente: Simone Feitosa Coutinho

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Um representante de organização da sociedade civil de interesse público constituída legalmente há mais de um ano e objetivo social relacionado á preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento urbano.

Titular: Jeane Ferreira da silva;

Suplente: Maria José da Silva;

b) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular:    Francisco de Oliveira;

Suplente: Marluce de Oliveira Viana;

c) Um representante do setor industrial:

Titular: Eduardo Barbosa Campolina;

Suplente: Rogério Delmo Permínio Barbosa;

d) Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município:

Titular: Clésio Alves de Pontes;

Suplente: Edevaldo Ramalho Ferreira;

III - Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA:

Rodrigo Jasiello Fernandes de Oliveira Corrêa

**Art. 2º**. O prazo de duração do mandato dos membros do COMDEMA, inicia-se com a posse e se encerrará no dia em que completar 02 (dois) anos.

**Art. 3º**. Os membros componentes do presente Conselho e pertencentes à estrutura do Poder Público Municipal farão jus à percepção de JETON’s, nos termos da Lei n.º 1.212/2010.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2017.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal